



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 51/97 - Autógrafo nº 67/97 - Proc. nº 692/97

Lei nº 3120, DE 18 DE SETEMBRO DE 1997

“ Denomina IRINEU BERTTI logradouro público do loteamento Jardim Pinheiros . “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada PRAÇA IRINEU BERTTI a atual Praça 2 (Dois) do Loteamento Jardim Pinheiros, Bairro Pinheiro, circundada pelas Avenidas dos Estados, João Antunes dos Santos e Lino Buzatto, todas do mesmo loteamento .

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de setembro de 1997

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 09 de setembro de 1997.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

AMAURI QUEIROZ SILVA
1º Secretário

JOSE ROBERTO MAMPRIM
2º Secretário